MARIA ANNUNCIADA CHAVES

EDUCAÇÃO E CULTURA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEPARATA DA REVISTA DE CULTURA DO PARÁ

ANO 6 — Nos. 24 e 25 — JULHO/DEZEMBRO — 1976

BELÉM - PARÁ

A Mário Ypiranga
Monteiro, cujo talento
muito admiro, sincera
homenagem
Maria Annunciada Chaves
Belém, 22-2-80

EDUCAÇÃO E CULTURA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Palestra proferida pela Profa. Maria Annunciada Chaves, Sub-Reitora de Extensão da UFPa., no dia 24 de agosto de 1976, no auditório do Centro de Ciências Bio-Médicas, como parte da programação do III Forum de Previdência Social.

Ao realizar o III Forum de Previdência Social, visa o INPS, sobretudo, a estreitar o elo existente entre a Previdência e a Universidade, dando especial destaque ao objetivo principal do mecanismo previdenciário — o bem-estar da população, tão difícil de atingir num país em início de desenvolvimento, como o nosso, cujo potencial humano e econômico longe, bem longe está de alcançar a sua plenitude.

Gilberto Freyre, o sociólogo admirável cuja voz nordestina se tem erguido sempre em defesa da legítima brasilidade, sustentou, em recente pronunciamento, que é errôneo supor-se que a predominância dos moços no quadro demográfico brasileiro deva ser motivo de júbilo ou idéia de superioridade sobre povos de idade mais provecta. Vai mais longe o eminente cientista patrício, chegando a classificar de "demagogia eufórica de certos manipuladores de estatísticas que teimam em criar mitos que não passam de puras deformações da realidade" o ufanismo por esse predomínio, característico do nosso subdesenvolvimento.

Enquanto as nações maduras podem jogar, na solução dos seus problemas, com a experiência, a vivência, o saber acumulado por inúmeras gerações, os povos imaturos, além dos numerosos problemas que a crise de crescimento provoca, têm contra si a impulsividade, a inconseqüência, a inconstância, a displicência, a irreflexão, características da mocidade. Não se julgue, por isso, que menosprezo os jovens. Pelo contrário: admiro e amo a juventude, a cuja formação tenho dedicado a maior parte da minha vida e que me tem dado as mais inequívocas manifestações de compreensão e afeto.

Dizia Platão que o conhecimento só pode progredir quando há entre o mestre e o discípulo livre intercâmbio de idéias. As origens eclesiásticas da educação no Brasil impediram-no, durante muito tempo, entre nós, dando ao ensino um tom doutoral, autoritário e discursivo. Falar das primeiras escolas do Brasil é, de fato, como observa Serafim Leite, "evocar a epopéia dos jesuítas do século XVI", quando, apoiando os portugueses no seu esforço colonizador, lançaram, apesar de inúmeras dificuldades, os fundamentos de um vasto sistema educacional, que se iria ampliando com a expansão do domínio lusitano. É ainda o mesmo historiador quem lembra que, "enquanto se fundava a cidade do Salvador, quinze dias depois de chegarem os jesuítas já funcionava uma escola de ler e escrever, — início daquela sua política de

instrução, que haviam de manter inalterável através dos séculos de abrir sempre uma escola onde quer que erigissem uma igreja". O mestre daquela escola — historicamente o primeiro mestre-escola do Brasil — foi Vicente Rijo ou Rodrigues, que ao ensino consagrou mais de cinqüenta anos de uma existência benemérita.

O gênio político de Manuel da Nóbrega, "grande apóstolo da instrução", seguido por Luís da Grã, seu sucessor no cargo de provincial da Ordem, estendeu esse movimento envolvente rumo ao sul, de Salvador a Espírito Santo e S. Vicente, erguendo sobre os alicerces da educação toda a obra de catequese e colonização em que se empenhara, determinando que se construíssem casas "para se recolherem e ensinarem os moços dos gentios e também dos cristãos", não só em benefício da catequese como "para o sossego da terra e proveito da República".

Contudo, a obra, já de si grandiosa, realizada pelos Jesuítas nas **escolas de ler e escrever**, ultrapassaria, nos seus efeitos abrangentes, os fins visados. Atraindo os meninos indígenas às casas que fundavam ou indo-lhes ao encontro nas próprias aldeias onde viviam, associando na mesma comunidade educacional os filhos dos nativos e os dos reinóis, procurando, por intermédio das crianças, conquistar e reeducar os pais, os seguidores de Inácio de Loiola não serviam, apenas, à catequese, mas lançavam os fundamentos da educação popular, baseada na mesma fé, na mesma língua, nos mesmos costumes, começando, assim, a moldar, na unidade espiritual, a unidade política de uma nova nação. Inaugurou-se, de tal modo, no Brasil, quase ao mesmo tempo que na Europa, essa educação de fundo religioso, nascida sob os influxos da Reforma e da Contra-Reforma. Os Jesuítas foram, sob esse aspecto, como observa Gilberto Freyre, "puros agentes europeus de desintegração de valores nativos", realizando uma obra de assimilação e uniformização em termos portugueses, que teria profunda influência na vida Nacional. Organizando as primeiras instituições de educação e cultura, lutavam os inacianos por assegurar a posse e a unidade do poder espiritual, com a mesma firmeza com que um deles, dos mais eminentes, Antônio Vieira, na guerra contra a Holanda, concitava as povoações e as aldeias a levantarem o estandarte da fé e a cerrarem fileiras em defesa da sua unidade espiritual, que garantiria à Metrópole a unidade política a que aspirava. A obra realizada pela Companhia de Jesus pode ser encarada, estudada, examinada sob diversos aspectos, de pontos de vista diferentes, positivos e negativos. Não pode, todavia, deixar de impressionar aos que a admiram ou aos que a censuram não só pela extensão da área geográfica e social em que se projetou, no século XVI da Bahia para o sul, até S. Vicente, e para o norte até Olinda, no século XVII de Pernambuco ao Pará, mas também pela ingente luta que tiveram de manter para realizá-la numa sociedade heterogênea e escravocrata, disseminada em núcleos dispersos e cindida por dissenções internas. O apego ao dogma e à autoridade, a tradição

escolástica e literária, a repugnância pelas atividades de cunho técnico caracterizaram, na fase colonial, essa educação, que buscava formar letrados e eruditos, avessos ao espírito crítico e analítico, à pesquisa e á experimentação. Em Aristóteles, segundo os filhos de Sto. Inácio, estava tudo. Nada a investigar ou discutir; só havia o que comentar.

No século XVII possuíam os jesuítas, no Brasil, além de escolas de *ler, escrever e contar,* onze colégios para o ensino da retórica, da filosofia, da teologia: o de Todos os Santos, na Bahia, o mais famoso, onde se educou o Padre Antônio Vieira, que já assombrava a quantos ouviam os seus sermões quando foi à Europa pela primeira vez; o de S. Sebastião, fundado em S. Vicente, mas, depois, transferido para o Rio de Janeiro; o de Olinda, em Pernambuco; o de Sto. Inácio, em S. Paulo; o de S. Miguel, em Santos; o de S. Tiago, no Espírito Santo; o de Nossa Senhora da Luz, em S. Luís do Maranhão; o de Santo Alexandre, em Belém do Pará; o de Nossa Senhora do Ó, em Recife; o de Parnaíba, e o Seminário de Belém, em Cachoeira, na Bahia. Não havendo escolas superiores na colônia, ministravam os jesuítas o preparo fundamental nos seus colégios, onde muitos estudantes receberam o grau de bacharel ou de licenciado em artes, para, depois, cursarem universidades européias, principalmente a de Coimbra, que teve papel de grande importância na formação das nossas elites culturais. Nela se formaram em direito, filosofia ou medicina quase todos os brasileiros graduados nessa fase.

Além dos colégios fundados nos séculos XVI e XVII, organizaram os padres da Companhia de Jesus, no século XVIII, seminários para a formação do clero secular. Sem essa contribuição, não se teria conservado tão viva a tradição humanística e literária do ensino mariano, que ressurgiria, setenta anos após a expulsão dos jesuítas, nos institutos leigos e confessionais.

No século XIX, a pressão de outras influências sobre a velha educação colonial começou a manifestar-se, deslocando-se para o domínio da língua e literatura francesas, sem desviar-se da linha literária que lhe imprimiram os jesuítas, principais educadores na França, desde a fundação da Companhia até a sua extinção, em 1773, quatorze anos depois de decretada, por Pombal, a expulsão dos continuadores de Inácio de Loiola de Portugal e suas colônias.

Não se descuidou o Jesuíta da lavoura e da indústria, organizando fazendas, montando engenhos, mas, para isso, vinham do Reino, operários e mestres, que selecionavam e orientavam, na grande massa de escravos negros e de indígenas catequizados ou entre os irmãos leigos agregados à Ordem, aprendizes capazes de se habilitarem em vários ofícios. Essa prática, porém, não constituía um sitema de ensino e não influía, de modo algum, sobre a ação pedagógica da Companhia de Jesus, europeizante, universalista, inspirada numa ideologia religiosa, com base nas humanidades grego-latinas.

Em 1759, quando o decreto do Marquês de Pombal expulsou os jesuítas de Portugal e suas colônias, confiscando-lhes os bens, fecharam-se brusca-

mente todos os seus colégios, desmoronando-se o edifício educacional por eles montado e dirigido, que operava por meio de 17 colégios e seminários, 25 casas de residência, 36 missões, sem incluir os seminários menores e as escolas de **ler, escrever e contar.**

Embora com graves defeitos, a educação se desenvolvera durante dois séculos, lenta e solidamente, envolvendo todo o litoral, de sul a norte, e alargando-se para o interior à medida que os bandeirantes e sertanistas se afundavam nos sertões, rumo a oeste. Desbaratado o sistema, surgiu, de 1759 a 1772, uma série de medidas incoerentes e fragmentárias tentando tapar a enorme brecha aberta na vida colonial. A instituição de aulas de latim, grego e retórica e do cargo de **diretor de estudos**, pelo alvará de 1759, com que se tentou esboçar um órgão administrativo de orientação e fiscalização do ensino, não conseguiu reparar os danos causados.

Somente em 1772, treze anos depois da expulsão dos jesuítas, é que uma ordem régia mandou estabelecer aulas de primeiras letras, grego e latim no Rio de Janeiro e nas principais cidades do Brasil. Nesse mesmo ano, pela ordenação de 10 de novembro, se instituiu o "subsídio literário", imposto criado especialmente para a manutenção do ensino primário-médio e que nunca chegou a recolher, tanto em Portugal, como na Colônia, os recursos necessários à educação.

A partir de 1799, ao findar, portanto, o século XVIII, a fiscalização das aulas e escolas régias começou a ser feita, aliás precariamente, dada a fragmentação que a reforma pombalina acarretara em aulas isoladas e dispersas, entregues, na maioria, a incompetentes, pois o governo não conseguira recrutar os mestres de que necessitava, quantitativa e qualitativamente. Não lhes sendo assegurada uma situação condigna, nem estabelecidas normas disciplinares capazes de imprimir-lhes certa unidade, desorganizou-se e esfacelou-se a educação, cujo nível desceu sensivelmente, sem, no entanto, romper a orientação geral da pedagogia jesuítica. O novo espírito filosófico e científico com que o enciclopedismo francês inspirou a reforma do nível superior em Coimbra, não atingiu a Colônia, onde o ensino básico se pulverizou nas mãos de mestres dispersos, sem órgãos de coesão e orientação. A criação das Faculdades de Filosofia e de Matemática em nada beneficiou o Brasil, visto que o governo português nenhuma instituição de ensino superior fundou, nessa época, na sua colônia americana. Somente jovens brasileiros que foram estudar em Portugal sofreram os efeitos da reforma em sua formação intelectual. Entre eles, alguns tornar-se-iam ilustres, como o paulista Francisco José Lacerda e Almeida, geógrafo; o fluminense Azeredo Coutinho, que se bacharelou em Direito Canônico; o baiano Alexandre Rodrigues Ferreira, médico e naturalista, autor da famosa "Viagem Filosófica"; o santista José Bonifácio de Andrada e Silva, que se bacharelou em Leis e em Filosofia, sendo, mais tarde, professor de metalurgia na própria Universidade de Coimbra.

Entre a expulsão dos jesuítas em 1759 e a mudança da corte portuguesa para o Brasil em 1808, portanto durante quase meio século, há uma espécie de hiato no ensino colonial, onde nenhuma nova institucionalização veio substituir a homogeneidade do sistema inaciano. Transferindo-se dos jesuítas para os padres seculares e para os franciscanos e carmelitas, a educação conservou-se acentuadamente eclesiástica, tal qual sob a ação jesuítica, perdendo, todavia, a organização homogênea que a caracterizava e robustecia.

Só no princípio do século XIX, a importação de idéias liberais e democráticas iria refletir-se nas instituições educacionais, com a introdução das lojas maçônicas, que, transplantadas de Portugal, se tornariam centro de propaganda das novas tendências européias, sobretudo francesas. Sob o ponto de vista do ensino propriamente dito, o Seminário de Olinda, fundado por Azeredo Coutinho; o projeto de Garção Stockler, semelhante ao de Condorcet, na França, e a criação, em 1837, do Colégio Pedro II foram as manifestações mais nítidas da renovação pedagógica. Métodos mais suaves e mais humanos, maior respeito à personalidade do educando, profundas transformações nas relações entre mestres e alunos, importância, no plano de estudo, da matemática e das ciências físicas e naturais, introdução, no currículo, de novas disciplinas — francês, história, geometria, história natural, desenho, foram as principais inovações, sem descurar as disciplinas tradicionais, vindas do método jesuítico — latim, gramática, retórica, poética, filosofia, teologia.

Tão acentuada foi a influência do Seminário de Olinda na irradiação das idéias liberais que se tornaria o inspirador da Revolução de 1817, assumindo uma posição semi-escandalosa. Mudanças de mentalidade e de costumes vão emergindo, irradiando-se no Rio — nova sede da monarquia portuguesa — para cidades distantes, tais como Vila Rica, Salvador e Recife.

Do movimento político causado pela mudança da família real portuguesa para o Brasil, surgem a Academia Real Militar e a Academia da Marinha, pois era necessário prover à defesa militar da Colônia, transformada em centro do governo português. Os estudos médicos organizaram-se, em seguida, com a fundação do curso de cirurgia, no Rio, e dos de anatomia, cirurgia e medicina na Bahia.

Quase toda a obra educacional de D. João VI no Brasil foi uma ruptura com o sistema adotado no período colonial propriamente dito. Apesar de circunscrita quase exclusivamente à Bahia e ao Rio de Janeiro, representou uma das fases mais importantes da nossa formação pedagógica, na qual foram lançadas as raízes de várias instituições de ensino e cultura.

Proclamada a Independência e fundado o Império, a vitória dos liberais sobre os conservadores trouxe nova orientação à política educacional. Inspirada nos ideais da Revolução Francesa, voltou-se ela, especialmente, para a educação popular, de que resultou a lei de 20 de outubro de 1823, que, abolindo o privilégio do Estado para ministrar a instrução, adotou o princípio

da liberdade do ensino. O artigo 179, nº XXXII da Constituição outorgada em 1824 garante a instrução primária gratuita a todos os cidadãos e a lei de 15 de outubro de 1827 determinou a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugarejos.

Os resultados dessa legislação auspiciosa foram fracos. Poucas escolas se fundaram, sobretudo as destinadas a meninas, que, em 1832, não passavam de 20 em todo o território nacional. Por outro lado, surgem, no parlamento, propostas relativas ao ensino universitário, a mais importante das quais foi a de Fernandes Pinheiro, Visconde de S. Leopoldo, que sugeriu a criação de uma Universidade, pelo menos, o quanto antes, enquanto o projeto de Constituição, apresentado em 1823, assinado por José Bonifácio, Antônio Carlos e Araújo Lima, preconiza a criação de "escolas primárias em cada termo, ginásios em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais".

Parecia predominar a idéia da unidade do ensino, que não chegou, todavia, a firmar-se. Nenhuma universidade se tentou fundar, nenhuma instituição educacional de formação geral se organizou, o ensino superior permaneceu dominado pelo espírito profissional e utilitário. O primeiro Império acrescentou às escolas de preparação profissional instituídas por D. João VI, os cursos jurídicos e sociais, criados pela lei de 11 de agosto de 1827 e instalados, na cidade de S. Paulo, a 1º de março seguinte, no Convento de S. Francisco, e em Olinda a 15 de maio de 1828, no Mosteiro de S. Bento. Essas duas faculdades de direito, uma no norte e outra no sul, tiveram papel relevante na vida do País, ponto de origem da coorte de bacharéis que vitalizou e enriqueceu a vida pública nacional.

No período regencial, pelo Ato Adicional de 1834, resultante da predominância, no momento, das tendências descentralizadoras, o sistema educacional, em formação, fragmentou-se, atribuindo-se às Assembléias provinciais o encargo de regular a instrução primária e secundária e ficando a cargo da administração nacional o ensino superior em todo o País e a organização escolar do Município Neutro. Exonerava-se o governo central, segundo a expressão de Tavares Bastos, "do principal dos deveres públicos de uma democracia" — levar a educação geral e comum a todos os pontos do território nacional.

Em qualquer sistema escolar a educação primária é a base da comunhão de idéias e de sentimentos indispensável à unidade nacional e a secundária destina-se a enriquecer esse lastro comum de civilização. A descentralização do ensino fundamental acentuou a distância intelectual entre as camadas inferiores e superiores da sociedade, em prejuízo de um sistema orgânico de educação verdadeiramente nacional.

Uma das conseqüências dessa descentralização foi o extraordinário desenvolvimento do ensino particular, nem sempre bem intencionado. Os Jesuítas que, em 1842, voltaram ao Brasil, do qual tinham ficado afastados 83

anos, fundam, em 1845, o primeiro colégio da segunda fase, localizado em Desterro (Santa Catarina), o qual conquistou grande fama, porém teve curta duração. Surgem liceus por toda parte, alguns importantes, como o Paraibano; o Colégio Brandão, em Cajazeiras; o Ginásio Baiano, de Abílio César Borges, em Salvador; o Colégio Menezes Vieira, no Rio de Janeiro.

A única instituição oficial de cultura geral criada desde a Independência até a República foi o Colégio Pedro II, fundado em 1837, grande centro de estudo de humanidades, onde os alunos recebiam o grau de bacharel em letras, com juramento solene, sobre o Evangelho, imposição do barrete branco e pergaminho assinado pelo Ministro do Império.

O nosso tradicional colégio "Paes de Carvalho", primitivamente Liceu Paraense, fundado em 1841 — o segundo, no gênero, em todo o País — seguiu, de perto, a organização do Pedro II, tendo exercido enorme influência em nosso Estado.

Acentuava-se, assim, o contraste entre a formação de elites e a quase ausência de educação popular, uma enorme desigualdade entre uma delgada camada — a classe dirigente — cuja cultura não destoaria entre as elites européias, e uma grande massa inculta, verdadeira nebulosa humana — a classe dirigida.

A instrução primária, entregue às províncias, além de precária, não atingia senão a décima parte da população em idade escolar e era mal orientada, não só em relação às necessidades do povo, como aos próprios interesses nacionais de coesão e unidade. Para uma população livre de 8.830.000 pessoas, em 1867, calculavam-se 107.500 matrículas nas escolas primárias; de cerca de 1.200.000 pessoas em idade escolar, somente 120.000, isto é, a décima parte, recebiam instrução. *

Pouquíssimas escolas de artes e ofícios, industriais, comerciais ou agrícolas, com cerca de uma centena de alunos; pouquíssimas e mal aparelhadas e assistidas, denotando o descaso pela educação popular.

Todo o esforço do governo imperial aplicava-se ao ensino superior, não só porque o Ato Adicional atribuíra às províncias o ensino primário e secundário, como, também, por causa da significação política dos egressos do ensino superior. Daí a preocupação ostentatória dos bacharéis e doutores, pondo em moda — que ainda não passou — o gosto pelos anéis simbólicos, pelos diplomas encaixilhados, pelos títulos vistosos.

Vozes isoladas, é certo, bradavam, sem ressonância, por uma ação mais ampla do governo-geral em matéria de educação. José Paulino de Souza, em 1870, afirmava que a Assembléia Geral não estava impedida de criar, nas províncias, estabelecimentos de ensino público mantidos pelo Estado; João

---

* *Liberato Barroso — "A instrução pública no Brasil" — B. L. Garnier Editor — Rio de Janeiro — pg. 35.*

Alfredo, em 1874, pedia que se atentasse para o "espetáculo de anomalia e desordem" que apresentava a instrução pública, e Rodolfo Dantas, em 1882, mostrava a necessidade de espalhar pelas províncias "escolas normais sustentadas total ou parcialmente pelo erário nacional", instituir, do mesmo modo, escolas de ensino primário, "estabelecer dotações de terras públicas em favor da instrução popular e consignar ao desenvolvimento da educação geral, impostos decretados no orçamento nacional e distribuídos proporcionalmente por todo o país".

No entanto, pessoalmente, D. Pedro II revelou sempre grande interesse pela instrução e pela cultura, levando o estímulo da sua palavra ou da sua presença às instituições em que se trabalhava por elas, visitando freqüentemente o colégio que lhe tomara o nome e outros estabelecimentos de ensino, animando, com sua assistência as festas de arte ou de espírito, publicando obras às suas expensas, subvencionando viagens de estudo de artistas, valorizando, de todas as maneiras, as atividades intelectuais. Em 40 anos, nosso segundo Imperador presidiu a 506 sessões do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, doou-lhe valiosas obras e manuscritos e, do exílio, pouco antes de morrer, legou-lhe sua biblioteca particular e uma coleção valiosa de retratos, gravuras e mapas antigos.

Nenhuma concordância, no entanto, havia entre a atitude pessoal do Imperador perante o ensino e a cultura, e a política imperial de educação, tolhida pelas lutas partidárias, que davam lugar a sucessivas mudanças de ministérios, dominada por problemas prementes como a Guerra do Paraguai, a campanha abolicionista, a manutenção da ordem interna, o equilíbrio dos partidos. Numa trégua política mais prolongada, quando se instalou, com o Marquês do Paraná à frente, um governo de conciliação — "ponto culminante do Império", na opinião de Euclides da Cunha — foi possível realizar uma ampla revisão no aparelhamento educacional, da qual resultaram as reformas de Luís Pereira Couto Ferraz, Visconde de Bom Retiro, que, pelo Decreto nº 1331 — A, de 17 de fevereiro de 1854, introduziu algumas novas medidas no ensino primário e secundário no Município da Corte, modificando a estrutura do Colégio Pedro II e a do ensino superior.

Ao findar a monarquia brasileira, as aspirações vagas e difusas em matéria educacional corporificaram-se no projeto Rodolfo Dantas (1882) e no parecer 64, com que Rui Barbosa, relator da Comissão especialmente nomeada pela Câmara dos Deputados para estudá-lo, justifica-o, transformando-o quase completamente.

Na última "fala do trono", pronunciada por D. Pedro II na sessão solene de abertura do Parlamento a 3 de maio de 1889, solicitou o Imperador a organização de um ministério destinado à instrução pública; a fundação de escolas técnicas adaptadas às condições locais; a criação de duas universidades, uma ao sul, outra ao norte do País, e, em algumas províncias, de faculdades de

ciências e letras, vinculadas ao sistema universitário. Essas sugestões largas e ambiciosas não tinham mais a ampará-las uma corrente política prestigiosa, nem uma mentalidade nova ou renovada, nem um surto econômico a favorecê-las.

Na ocasião, para uma população de quase 14.000.000 de pessoas, a matrícula nas escolas primárias era de pouco mais de 250.000 alunos, não chegando a 300.000 os estudantes matriculados em todas as escolas do País, menos que a sétima parte da população em idade escolar.

Melancólica paisagem educacional para um reinado eminentemente intelectual, prestes a extinguir-se!

No último quartel do século XIX, importantes acontecimentos se passaram em nossa história: aboliu-se o regime da escravidão, verificou-se o primeiro surto industrial, estabeleceu-se uma política imigratória, iniciou-se a organização do trabalho livre, verificou-se a queda da Monarquia e implantou-se um novo regime político — a República.

Se o surto industrial iniciado em 1885 não foi suficiente para determinar grande transformação na estrutura econômica, modificou um tanto o ritmo da vida nacional, com a urbanização crescente das populações e o aumento da clientela para produtos manufaturados.

A campanha anti-escravagista conduzia ao trabalho livre e favorecia as correntes migratórias. Em 1888, ano da abolição da escravidão, entraram no País 133.250 imigrantes, 91.800 dos quais destinados a S. Paulo. Intensifica-se no decênio 1888-1898 a imigração européia na região meridional, não só a subsidiada pelo governo como a espontânea. A sociedade brasileira, "atacada pelos males que acarreta a sujeição do homem ao homem" — como observa Max Leclerc * — procurava uma nova forma de organização, baseada no trabalho livre que, fomentado pela imigração, contribuiu para profundas transformações na estrutura econômica e social.

O novo regime político teria de fazer um enorme esforço de adaptação para encontrar o equilíbrio necessário. O triunfo do princípio federativo nas camadas dirigentes do País ampliou o regime de descentralização estabelecido pelo Ato Adicional, em 1834, retirando a educação fundamental do plano nacional para o estadual e subtraindo ao governo federal a possibilidade de organizar um sistema geral de ensino.

A Constituição de 24 de fevereiro de 1891 confia a instrução primária aos Estados, assegurando à União competência para legislar sobre o ensino superior da Capital da República (art. 35, nº 30) e dando-lhe, não privativamente, a atribuição de criar instituições de ensino secundário e superior nos Estados e prover à instrução no Distrito Federal (art. 35, ns. 3 e 4). Daí resultou a organização simultânea e paralela de três tipos de sistemas

---

* *Max Leclerc — Lettres du Brésil — Cap. XI*

escolares: a) o sistema escolar federal, constituído pelo ensino secundário superior; b) sistemas escolares estaduais; c) dois tipos de organizações escolares públicas no Distrito Federal, uma dos poderes municipais, sem o ensino superior, e outra, da União, que tinha o direito exclusivo de legislar sobre o ensino superior e a faculdade de organizar, no Distrito Federal, a instrução em todos os graus.

Como observa Teixeira Brandão, * atribuindo-se aos Estados a instrução primária e à União e aos Estados conjuntamente o ensino secundário e superior, quebrou-se a unidade do ensino público por subordiná-lo a interferências diversas e contingências, dependentes até da situação econômica das circunscrições da República.

A repercussão das idéias positivistas e a influência do grupo comtista no plano educacional evidenciaram-se na primeira reforma do ensino na República, planejada por Benjamin Constant — Ministro da Instrução. Ao lado da mentalidade humanística da grande maioria da elite dirigente, personificada em Rui Barbosa, erguia-se a corrente positivista, introduzida no Brasil em meados do século XIX, cujas tendências científicas haviam atraído a simpatia dos militares, sobretudo dos mais jovens. Encarnava-a Benjamin Constant Botelho de Magalhães, um dos primeiros adeptos do positivismo no País. Foi ele o titular do esdrúxulo Ministério da Instrução, Correios e Telégrafos, que, além de abranger um conjunto de serviços tão disparatados, parecia ter sido criado como expediente político para impedir que a pasta da Guerra caísse nas mãos do próprio Benjamin Constant, o professor da Escola Militar de maior influência. Deveria, por isso, durar pouco o novo Ministério. Criado em 19 de abril de 1890, deixou de existir a 26 de dezembro de 1892, sendo transferidos para a pasta do Interior e Justiça os negócios da Instrução. Nesse curto período, contudo, empreendeu Benjamim Constant total reforma na educação, da primária à superior.

De toda essa nova estrutura, imbuída do pensamento pedagógico de Augusto Comte, a parte mais importante, segundo José Veríssimo, * foi o **Pedagogium**, espécie de conselho destinado a servir de centro impulsor das reformas e melhoramentos da educação nacional, comparável ao **Bureau of Education** dos Estados Unidos da América do Norte, poderoso fator da unidade da educação pública, dentro da variedade indispensável a um país de grande extensão territorial. Essa instituição pouco viveu, desaparecendo, assim, o órgão coordenador das atividades pedagógicas e culturais no início da fase republicana.

Um exame, ainda que breve, da estrutura do nosso sistema educacional no período republicano, até 1930, mostra que a falta de diretrizes de uma política educacional a nível nacional e a multiplicidade de sistemas originada

---

* *"Educação Nacional no regime republicano" — Rio — 1907.*
* *"A Instrução pública" (1500 — 1900).*

da autonomia político-administrativa dos Estados, perturbaram a unidade de estrutura da educação nacional.

No domínio educacional, tudo teria de desenvolver-se sob a pressão de circunstâncias locais. As revoltas de 1922 e 1924, acompanhadas pelo povo, com interesse e simpatia, assinalavam a existência de uma atmosfera revolucionária, que acabaria por desfechar, em 1930, um movimento de maior envergadura.

A primeira grande guerra, com suas tremendas conseqüências, contribuiu para colocar no primeiro plano das preocupações sociais e políticas as instituições educacionais. O primeiro sinal dessa nova ótica foi a reforma empreendida, em 1920, por Antonio de Sampaio Dória, que, dirigindo a instrução pública em S. Paulo, concentrou seus esforços na transformação de métodos e técnicas do ensino primário.

Carneiro Leão, em 1918; Lourenço Filho, em 1924; Anísio Teixeira, em 1932, empreendem grandes reformas, todas, porém, circunscritas ao ensino primário, como base do arcabouço educacional.

Note-se que essas reformas não traduziam uma política orgânica geral, mas sim a influência de notáveis pedagogos, que procuravam adaptar o ensino à realidade de após guerra. Daí uma espécie de movimento pendular da educação, oscilando, desde 1920 até hoje, de uma política reacionária para uma política renovadora, e desta para aquela.

O Congresso de Ensino Superior, em 1927, comemorativo do centenário da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil, foi, sem dúvida, um instrumento eficaz para uma ampla revisão do nosso sistema educacional e difusão do pensamento pedagógico mundial.

Foi sob esse impulso de conscientização e atualização que Francisco Campos, em Minas Gerais, realizou, de 1927 a 1930, uma das reformas educacionais de maior alcance, que lhe valeu o apelido um tanto irônico de **Chico Ciência**, mas que, na verdade, sacudiu o ambiente educacional do País. Grandes figuras da ciência pedagógica de então, como Léon Walther, do Instituto Jean Jacques Rousseau, e Ad. Ferrière, diretor adjunto do Bureau Internacional de Educação, consideraram-na "uma verdadeira revolução" e "uma das obras mais notáveis do nosso tempo", respectivamente.

A minha geração, atingida por essa reforma ao iniciar o curso secundário, sentiu-lhe o ímpeto renovador e continua a prestar serviços, direta ou indiretamente, à coletividade, no campo da educação ou da cultura. As idéias renovadoras, com objetivos sociais, democráticos e nacionais, eram um sangue novo que subiria em sentido vertical, do ensino primário ao secundário, para atingir as estruturas superiores do sistema escolar.

Estávamos bem longe, ainda, sem dúvida, de uma política nacional de educação que atendesse às exigências de uma sociedade em marcha para a industrialização. Sentia-se, porém, que um sopro novo varria o terreno

educacional, em busca de uma orientação compatível com o momento.

Criando, em 1930, o Ministério da Educação e Saúde, o Governo Provisório chamou Francisco Campos para ocupar a pasta. Pelo Dec. nº 19.851, de 11 de abril de 1931, processou-se a reforma do ensino superior, cuja parte central é o estatuto das universidades brasileiras, em que se adotou "como regra de organização do ensino superior da República o sistema universitário", exigindo-se para a ,fundação de qualquer universidade "a incorporação de, pelos menos, três institutos de ensino superior, entre os mesmos incluídos os de Direito, de Medicina e de Engenharia ou, ao invés de um deles a Faculdade de Educação, Ciências e Letras". Pela primeira vez na legislação brasileira permitiu-se que o ensino superior transcendesse os limites puramente profissionais, abrangendo os altos e autênticos valores da cultura em todos os seus aspectos — o que é, afinal, a característica primordial da Universidade.

Uma semana depois da assinatura desse decreto, a 18 de abril de 1931, promulgava-se o de número 19.890, que nos parece ter imprimido ao ensino secundário a melhor organização que já teve no País, dividindo-o em duas partes, a primeira, fundamental, com a duração de cinco anos, a segunda destinada a adaptar os estudantes às especializações profissionais, ocupando dois anos.

A Constituição de 16 de julho de 1934 instituiu as bases de uma política pedagógica nacional, atribuindo à União a competência privativa de traçar as diretrizes gerais da educação no Brasil, por meio de um plano de âmbito nacional (cap. I, art. 5º XIV e art. 151). Segundo o artigo 151, caberia aos Estados organizar e manter os seus sistemas educacionais, respeitada a orientação fixada pela União. Para dirigir essa política foram criados o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais de Educação (art. 152), determinando-se a aplicação de nunca menos de 10% da renda resultante dos impostos municipais e de 20% da proveniente dos estaduais "na manutenção e no desenvolvimento dos sistemas educativos" (art. 156).

As tendências democráticas dessa Constituição, reconhecendo na educação "um direito de todos" (art. 149), instituiu a liberdade (art. 150), a gratuidade e obrigatoriedade do ensino, que deveriam estender-se progressivamente do nível primário ao ulterior (art. 150), e, criando os fundos especiais de educação, parte dos quais se aplicaria a alunos carentes de recursos, mediante bolsas de estudo (art. 157), repercutiram, sobretudo, no ensino secundário, que deixou de destinar-se a uma pequena fração da população adolescente, recrutada geralmente nas classes superior e média, para popularizar-se. Entre 1930 e 1936 aumentou o número de alunos do curso médio de 40.000 para 160.000, quadruplicando, portanto, no curto período de seis anos, ao passo que a população do País, no mesmo período, se elevava, apenas, de 34 para 38 milhões.

Certo é que esse extraordinário aumento apresentou um aspecto negativo, o rebaixamento da qualidade do ensino. Tem-se constatado, aliás, no mundo todo, que a qualquer massificação do ensino corresponde sempre uma adaptação da cultura ao nível mais baixo, isto é, o da própria massa.

O golpe de Estado que instituiu no Brasil, a 10 de novembro de 1937, um regime autoritário e unitário impediu a sedimentação dos princípios educacionais preconizados pela Constituição de 34, embora o Estatuto outorgado em 1937, subscrito pelo Presidente da República e pelo Ministério, reafirmasse as bases democráticas da educação nacional e considerasse o ensino pré-vocacional e profissional, destinado, principalmente, às classes menos favorecidas, "o primeiro dever do Estado", "em matéria de educação" (art. 129).

Continuava-se, assim, o regime centralizado, instituído pela Constituição de 1934, com a copenetração dos sistemas federal e estadual de educação e cultura e a manutenção de uma política geral, o meio mais eficaz, sem dúvida, para um processo de assimilação nacional.

A reforma Gustavo Capanema, em 1942, procurou associar a cultura literária e a científica em pé de igualdade, mas, na verdade, marcou o retorno às humanidades clássicas. Continuou a bifurcação do ensino secundário, com uma base fundamental ministrada durante quatro anos, denominada 1º ciclo ou ginásio, e um 2º ciclo de três anos, chamado colégio, orientado para especializações posteriores, em que predominavam as letras (ciclo clássico) ou as ciências (ciclo científico).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 4024 de 20-12-61), após mais de ano de vigorosa mas impotente reação, corporificada no Manifesto lançado em maio de 1959, assinado por 180 educadores, cientistas e escritores, foi, afinal, sancionada a 20 de dezembro de 1961. Excedeu-se o diploma legal em relação ao ensino privado e à flexibilidade do sistema. Como se o Estado se dispusesse a aliviar-se de uma das suas obrigações fundamentais — a educação, — transfere a lei ao primeiro plano o ensino particular, leigo ou confessional, com todos os seus inconvenientes, entre os quais a heterogeneidade e a comercialização excessiva.

A Lei 5692, de 11-8-71 * que fixa diretrizes e bases para o ensino fundamental, deu origem a uma grande controvérsia em torno do 2º grau profissionalizante. Recomendado há muito tempo pela UNESCO, procura reduzir a tendência elitizante do sistema educacional, promovendo, desde logo, a integração do homem ao trabalho. Não quer dizer que deva ter sempre o ensino de 2º grau um caráter terminal, pois pode conduzir ao 3º grau, isto é, ao nível superior, ou seja, à universidade, que resulta, hoje, da fusão de sua função tradicional de conteúdo humanístico com a função moderna de

---

* *Pub. DO de 12-8-71 e Ret. DO de 18-8-71.*

formadora de mão-de-obra qualificada. Adotou, pois, a reforma universitária brasileira um modelo misto, enquanto outros países preferiram várias categorias de universidades: a) instituições parauniversitárias, semelhantes a institutos básicos; b) universidades objetivando primordialmente a graduação; c) universidades dedicadas especialmente à pesquisa e à pós-graduação.

Os povos jovens são, em geral, impacientes. Preferem substituir o trabalho lento e discreto de mutações, ajustamentos e aproveitamento do já existente, pela mudança pura e radical — á reforma. Talvez por isso têm sido freqüentes as reformas no ensino brasileiro. Muitas vezes se tem tentado uma reforma quando o sistema que se propõe a substituir ainda não teve tempo de produzir o seu efeito pleno.

A esta altura da evolução do ensino, seria indesejável mais uma delas, quando as duas principais que se acham em implantação, a do 1º e 2º graus e a universitária, estão longe de produzir todos os seus resultados.

Há necessidade, todavia, de uma permanente vigilância, de um acompanhamento constante da execução dessas reformas para que a especialização exagerada não abafe a educação humanística. Para o desenvolvimento a que o País aspira não bastam bons técnicos, especialistas minuciosos e competentes, porém alheios às idéias gerais e aos grandes problemas que desafiam a humanidade. Há necessidade, também, de seres humanos imbuídos das condições comuns à espécie, dotados de visão larga e geral dos homens e das coisas.

O II Plano Setorial de Educação e Cultura, elaborado pelo MEC para o período 1975 — 1979, visa a "uma integração tão perfeita quanto possível, dos diversos sistemas de ensino do País e um entrosamento, cada vez maior, do pré-escolar à pós-graduação, de modo a dar força, coesão e unidade ao conjunto das atividades voltadas para a educação do homem brasileiro.

Na área da Cultura, procura o Plano preservar o nosso patrimônio cultural e estimular ou apoiar a ação cultural de indivíduos e grupos, em consonância com a própria índole do povo.

Embora tenha sido notável a expansão do sistema educacional brasileiro nos últimos trinta anos, o descompasso entre essa expansão e a demanda social é evidente. No setor primário da economia, por exemplo, onde há 13.000.000 de pessoas ativas, 10.000.000 têm menos de dois anos de escolaridade e as restantes não têm nenhuma instrução.

Por outro lado, o rápido desenvolvimento dos meios de comunicação de massa é elemento a ser considerado no esclarecimento das populações, apesar das distorções que apresenta e dos riscos de deturpação da cultura racional diante da penetração desordenada da alienígena.

Em 1975 a população escolar do Brasil era de quase 27.000.000 de estudantes para uma população total de 107.000.000, isto é, cerca de 25% do total, ao passo que em 1940, quando havia 41.000.000 de brasileiros, a população escolar era de 2.500.000. Em trinta e cinco anos, a população

escolar aumentou quase dez vezes.

Não devemos deixar arrastar-nos pelo fetiche dos números. Chama a atenção recentemente a quantidade de pessoas maduras que voltam aos estudos, quase sempre em busca da Universidade para a obtenção de um segundo título, quando já graduadas, ou para obter um diploma que lhes sirva para promoções e outras vantagens funcionais. Na maioria dos casos, o diploma se torna mero ornato social ou conquista serôdia, deixando o diplomado de incorporar-se ao setor de trabalho para o qual se graduou — o que representa grave prejuízo para a nação, que não pode se dar ao luxo de ter doutores de opereta a enfeitar-lhe as estatísticas, sem melhorar a força do trabalho e a capacidade de produção útil.

Por outro lado, não se deve perder de vista que é das universidades que se espera o surgimento de lideranças sociais, profissionais e políticas que conduzirão o País no futuro e para cuja função é preciso assegurar cada vez mais a possibilidade de acesso ao nível superior pelos méritos de cada um.

Tem se observado que cerca da metade do corpo discente das universidades oficiais é formado por alunos carentes de recursos. Nos últimos anos, esse número cresceu rapidamente, fazendo com que as classes menos favorecidas participassem mais amplamente do sistema universitário.

A gratuidade do ensino superior oficial é, por si mesma, um tema à parte, de múltiplas facetas, que só poderia ser analisado em estudo especial. Não devemos esquecer, porém, que nem sempre o aluno de parcos recursos é bem dotado, de modo a cursar o nível superior com real aproveitamento, deixando, muitas vezes de tornar-se útil em uma profissão menos vistosa, mas na qual produziria mais cedo e melhor, em benefício próprio e no do País.

O Instituto Nacional de Previdência Social é o órgão de administração e execução do sistema geral de previdência social destinado aos trabalhadores e seus dependentes. Vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, tem personalidade jurídica de natureza autárquica e goza de regalias, imunidades e privilégios da União.

Resultou da unificação de seis Institutos de Aposentadoria e Pensões e de dois Serviços — o de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) e o de Reabilitação Profissional (SUSERPS) — tendo como finalidade ministrar aos beneficiários as prestações asseguradas em lei e arrecadar as contribuições destinadas ao custeio do regime, de acordo com a Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807, de 26-8-1960) e o Regulamento do Regime de Previdência Social (Dec. nº 72.771, de 6-9-1973). Com quase 15.000.000 de segurados em todo o território nacional, 34 hospitais próprios e 2.606 contratados, é uma das maiores organizações brasileiras, com uma receita global de 64 bilhões de cruzeiros, aproximadamente, e uma despesa de cerca de Cr$ 29.000.000.

A estrutura do órgão baseia-se numa Direção-Geral, composta da Presi-

---

* *Dados de 1974.*

dência, seis Secretarias, (1) três Diretorias, (2) uma Procuradoria-Geral, uma Inspetoria-Geral e um Centro de informações.

A Secretaria de Bem-Estar é a que se acha ligada ao tema que nos foi atribuído, posto que sua finalidade é promover atividades assistenciais de caráter educativo que visem à integração social dos beneficiários do INPS.

A reabilitação profissional, a assistência aos excepcionais e o salário-educação são as principais atividades dessa Secretaria.

A reabilitação profissional, de grande alcance social e humano, tem por fim desenvolver as capacidades residuais dos beneficiários, quando inválidos, doentes ou de algum modo física ou mentalmente deficientes, visando a sua integração ou reintegração no trabalho. Com essa finalidade funcionam Centros de Reabilitação Profissional encarregados de atender aos segurados que, por motivo de doença ou acidente, tiveram reduzida a sua capacidade de trabalho, impossibilitando-lhes o exercício da profissão ou atividade habitual.

Podem ser beneficiados por esse serviço os segurados que estão recebendo Auxílio-Doença, os segurados acidentados no trabalho, os servidores do INPS em licença para tratamento de saúde, devendo o encaminhamento ser feito pelos setores de Perícias Médicas e de Acidentes do Trabalho do INPS.

Divide-se um programa de Reabilitação Profissional em diversas fases. Primeiro, são realizados exames médicos a fim de verificar as condições físicas do segurado, seguidos de exames psicológicos para constatar suas condições mentais. Submetido ao tratamento conveniente, selecionam-se as atividades que é capaz de exercer, podendo ser treinado em oficinas ou outros ambientes de trabalho (fábricas, escritórios, construções, jardins, colégios, hospitais, etc.) até que possa ser encaminhado a um novo emprego.

Todo esse trabalho é feito de acordo com o segurado e com a colaboração de técnicos especializados, tais como médicos, psicólogos, assistentes sociais, conselheiros profissionais e outros.

Até agosto de 75, possuía o Instituto treze Centros de Reabilitação Profissional, localizados nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Fortaleza, Belo Horizonte, Curitiba, Recife, Niterói, Porto Alegre, S. Paulo, Florianópolis, Brasília, Caxias, no Estado do Rio, e Belém.

Procura o INPS ampliar a capacidade dos atuais Centros de Reabilitação Profissional, aumentar a rede de Centros, substituir instalações inadequadas por unidades planejadas, com equipamento especial, e formar recursos humanos especializados.

Os técnicos em aconselhamento realizam pesquisas junto à empresas, a fim de estudar as funções, suas atividades características, seus aspectos físicos, psíquicos, sócio-culturais, bem como o ambiente em que se realizam.

Para chegar a um resultado conveniente, é preciso que os referidos técnicos utilizem aquilo que se convencionou chamar **análise profissiográfica**

---

(1) Serviços Gerais e do Patrimônio, Arrecadação e Fiscalização, Assistência Médica, Bem-Estar, Seguros Sociais, Pessoal.

(2) Contabilidade e Auditoria, Financeira, Planejamento

que fornecerá ao programa de reabilitação as condições do mercado.

O primeiro qüinqüênio da reabilitação, 1970 a 1975, foi vencido de maneira auspiciosa.

De seis centros de reabilitação em 1970, alcançaram-se treze em 1975. No primeiro ano houve um atendimento de 7.450 pessoas, ao passo que, em 1975, foram assistidos 17.840 clientes, dos quais 8.830 voltaram ao trabalho, sendo 3.730 à mesma atividade anterior e 5.100 a outras. Em 1970, foram utilizados nessa tarefa 480 técnicos e, em 1975, 1.500.

Merece lembrar que, entre as causas mais freqüentes da incapacitação física para o trabalho, figuram as doenças reumáticas. Mal definidas pela ciência, elas apresentam formas variadas, entre as quais as artroses, responsáveis, em grande escala, pela paralisação de muitos braços ou considerável redução de sua atividade.

A assistência ao excepcional está sofrendo grande ampliação pelo INPS, com base na Portaria SAS-1, de 27-6-75, da Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social. Visando à melhoria das condições físicas, psíquicas e sociais do excepcional, mediante a aplicação de um conjunto de medidas especiais não só médicas como psicológicas e pedagógicas, essa assistência é feita indiretamente, por meio de acordos com entidades especializadas, podendo assumir três modalidades: a) subvenção social; b) pagamento mensal **per capita**; c) pagamento de consultas especializadas.

A subvenção social será concedida a entidades especializadas, de fins filantrópicos que mantenham classes de educação especial para excepcionais e se comprometam a atender beneficiários da Previdência Social. Será estabelecida em função da assistência prestada em sentido coletivo, independente de controle de gasto individual com cada educando e corresponderá ao resultado da multiplicação da cota anual pelo índice de classificação da entidade e pela capacidade de atendimento. A cota anual corresponderá a 80% do maior valor de referência estabelecido na tabela anexa à Portaria nº 213, de 20-6-75, do Ministério da Previdência e Assistência Social, devendo ser aplicado o coeficiente de correção monetária vigente na data da assinatura do acordo e das respectivas prorrogações.

A capacidade de atendimento corresponde ao número de excepcionais abrangidos pelo acordo, não podendo ser superior a quatrocentos.

A segunda modalidade de assistência — pagamento **per capita** mensal — será prestada a entidade especializada, não subvencionada pela previdência social, livremente escolhida pelo segurado ou seu responsável, escolha essa limitada às entidades que mantenham acordo com a previdência. O pagamento mensal corresponderá ao maior valor de referência estabelecido na tabela aludida acima, podendo ficar o que exceder ao mesmo a cargo do segurado ou de seu responsável.

Nos acordos firmados para a execução desse tipo de assistência, o número de excepcionais não poderá ultrapassar a cinqüenta. Seja qual for a duração do tratamento, cessará a participação da previdência quando o paciente completar dezoito anos de idade, sem prejuízo, todavia, da assistência na primeira modalidade mencionada, isto é, por **subvenção social**.

Finalmente, o terceiro tipo de assistência ao excepcional — pagamento de consultas especializadas — será feito a consultório destinado à avaliação biopsico-pedagógica do deficiente mental e à orientação familiar, credenciado pela Previdência e escolhido pelo segurado ou seu responsável, não podendo utilizar-se desta modalidade o educando atendido por qualquer uma das demais formas assistenciais. O valor da consulta será de 20% do maior valor de referência estabelecido na tabela aludida, ficando por conta do segurado ou do seu responsável o que exceder a esse valor.

Em 1974, foram atendidos pelo INPS 18.500 menores retardados, 11.500 dos quais residentes em cidades do interior, tendo o valor global dos convênios ultrapassado a 21.000.000 de cruzeiros.

A Fundação Pestalozzi do Pará, benemérita obra da grande educadora paraense Hilda Vieira, encontra-se entre as entidades particulares de assistência ao excepcional beneficiadas pela Previdência Social.

A Lei nº 4.440, de 27-10-1964, publicada no Diário Oficial de 29 do mesmo mês, instituiu o Salário-Educação, devido pelas empresas vinculadas à Previdência Social. Destinado a suplementar as despesas públicas com a educação elementar, é representado esse salário pela importância correspondente ao custo do ensino primário, hoje denominado de 1º grau, dos filhos dos empregados daquelas empresas em idade de escolarização obrigatória, de acordo com o artigo 178 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada a 27-1-1967.

A escolarização obrigatória a que se refere o art. 1º da citada Lei processa-se de 7 a 11 anos de idade, na forma do art. 176, § 3º, nº II da Constituição. O custo do ensino, nessa fase, deve ser calculado, conforme determina o art. 2º da Lei 4.440, sob a forma de cota percentual, com base no salário-mínimo local, arredondado para o múltiplo de mil seguinte.

O Salário-Educação não tem caráter remuneratório e, portanto, não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração recebida pelo empregado (art. 2º do Dec. 55.551, * de 12-1-1965, que regulamenta a Lei nº 4.440).

Calculado em dois por cento do salário-mínimo mensal de adulto estipulado para a localidade (Dec. 55.551 — art. 4º), o Salário-Educação deve ser pago pelas empresas em relação a todos os empregados, qualquer que seja a

---

* *Publicado no Diário Oficial de 13-1-65.*
Retificado no D.O. de 29-1-65.

idade, o estado civil, o número de filhos, a forma de admissão, o regime de trabalho, a modalidade de remuneração e o valor do salário correspondente (Dec. 55.551 – art. 3º).

A contribuição de cada empresa relativa ao Salário-Educação corresponderá à taxa de 1,4% (um e quatro décimos por cento), incidente mensalmente sobre o salário de contribuição dos empregados, definido na legislação social (Dec. cit. art. 5º).

Essa contribuição será recolhida ao INPS, observando os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais exigências estabelecidas em relação às contribuições previdenciárias, estando sujeita à fiscalização do INPS.

Ficarão isentas do recolhimento das contribuições relativas ao Salário-Educação as empresas com mais de cem empregados que mantiverem serviço próprio de ensino primário, na forma do art. 178 da Constituição, ou que adotarem o sistema de bolsas de estudo, em escolas mantidas por pessoas físicas ou por entidades jurídicas (Dec. nº 55.551 – art. 8º), devendo esses estabelecimentos de ensino ser registrados nos órgãos competentes da administração estadual.

O Salário-Educação começou a ser recolhido a partir de janeiro de 1965, com base no mês de dezembro de 1964 (Dec. cit. – art. 13).

Deduzida das importâncias recolhidas a percentagem de 1%, referente a despesas de arrecadação, o INPS depositará, no prazo de sessenta dias, a partir do primeiro dia últil do mês seguinte ao do respectivo recolhimento, as importâncias arrecadadas em cada unidade da Federação, a título de Salário-Educação, em duas contas distintas; 50% na Agência Centro do Banco do Brasil na capital da respectiva unidade da Federação, a crédito do Fundo Estadual do Ensino Primário ou, na inexistência do mesmo, a crédito do Governo do Estado, em conta vinculada a desenvolvimento do Ensino Primário; 50% na Agência Centro do Banco do Brasil, em Brasília, a crédito do Fundo Nacional do Ensino Primário (Dec. cit. – art. 15). Esses recursos serão aplicados nos Estados ou em todo o território nacional, respectivamente, no primeiro caso de acordo com planos estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Educação, e nos Territórios bem como nos Estados onde não haja sido instalado o Conselho, de conformidade com critérios fixados pelo Conselho Federal de Educação (Dec. cit. – art. 20); no segundo caso, serão aplicados em todo o território nacional, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação (Idem – art. 21).

A previdência social é hoje um mecanismo aplicado tanto nos países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos, independentemente de regimes políticos e da estrutura econômica de cada um.

De origem recente, pois data do último quartel do século passado, alcançou um desenvolvimento extraordinário, a ponto de tornar-se

indispensável ao funcionamento social.

O sistema previdenciário brasileiro, considerado um dos mais amplos e abrangentes do mundo, surgiu na década de 1920 e vem acompanhando o desenvolvimento econômico e social do País. Instituído, inicialmente à base de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões de cada empresa, tornar-se-ia, dentro de pouco tempo, inconveniente, pela pulverização de recursos e marginalização de inúmeros trabalhadores.

Surgiram, então, os grandes Institutos de Aposentadoria e Pensões de base profissional, que ocuparam o lugar de quase duas centenas de Caixas anteriormente existentes. Os próprios Institutos, embora em número reduzido, cedo se revelaram insustentáveis e inadaptáveis a um planejamento global e uniforme.

A uniformização legislativa da previdência social, ocorrida em 1960 por obra da Lei nº 3.807, denominada Lei Orgânica da Previdência Social, seguida da extensão da previdência aos trabalhadores rurais e, posteriormente, aos empregados domésticos, permitiu a unificação das entidades previdenciárias, em 1967, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Nota-se mesmo uma tendência para a integração entre os vários regimes previdenciários existentes e o geral, cujo mais evidente sintoma é a contagem recíproca de tempo de serviço estatutário e trabalhista para aposentadoria pelo regime a que o interessado estiver vinculado ao requerê-la. * Serviço público ou Serviço privado — ambos são serviços ao País e integram o complexo da produção nacional.

Quanto mais se alarga o conhecimento, quanto mais se ampliam a ciência e a técnica mais viva permanece no homem a noção do infinito, do desconhecido, do imponderável, fazendo-nos sentir todo o acerto da afirmação socrática de que quanto mais se aprende mais se sabe que nada se sabe. Nesta época de especialização e de maravilhas tecnológicas, não devemos nos esquecer disso, nem de que não existe nenhuma razão séria para que se releguem a um plano secundário os recursos espirituais que em todos os tempos têm provado a sua valia. Humanizemos cada vez mais a educação e a cultura nesta fase fria e dura que o mundo atravessa. E uma forma de humanizá-las, sem dúvida, é permitir que os menos contemplados possam cada vez mais delas participar, pois, afinal, tudo isso se faz do homem para o homem — esse "maravilhoso, vão, complexo e escorregadio assunto", como pensava Montaigne.

---

* *Lei nº 6.210, de 4-7-1975.*

Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

Contato

E-mail : acervodigitalsec@gmail.com

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 [92] 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de **Cultura**